



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO

RESOLUÇÃO Nº 007/2023

Dispõe sobre alterações no art. 90, da Resolução nº 001, de 1991 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Embu-Guaçu.

O Vereador Joaquim de Souza Silva – Joaquim da Aposentadoria, Presidente, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Projeto de Resolução:

Projeto de Resolução nº 011/2023
Autor: Vereador Toninho Valflor

Art. 1º Altera o caput do artigo 90 da Resolução nº 001, de 1991, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- I) Art. 90. As Sessões da Câmara terão duração máxima de cinco horas, a partir da hora fixada para o início da sessão, podendo ser prorrogadas por deliberação do Presidente, ou a requerimento verbal de qualquer Vereador, aprovado pelo Plenário.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 19 de setembro de 2023.

Joaquim da Aposentadoria
Vereador - PP
Presidente

Luiz Fernando Ferreira de Souza
Secretário Legislativo

PUBLICADO E REGISTRADO NA CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU EM 19 DE SETEMBRO DE 2023.